



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 15/02/2022, Edição nº 5711, Página nº 02

PORTARIA Nº 055/2022

SÚMULA: Designa Professores Municipais para Lecionar Aulas Suplementares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando a [Lei Municipal 2.056/2019](#), que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Nova Santa Rosa e dá outras providências;

Considerando o Memorando Nº 004/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE

Art. 1º Designar a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, Professores Municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para prestar serviço em Regime de Jornada Suplementar, conforme abaixo discriminados:

| | Nome | Matricula | Horas Aula |
|----|--------------------------|-----------|-------------------------------------|
| 01 | Luana V. Henz da Silva | 145661-1 | 20 (vinte) Horas Aulas Suplementar |
| 02 | Jennifer J. Becker Weiss | 156000-1 | 12 (doze) Horas Aulas Suplementar |
| 03 | Agatha G. S. C. Radtke | 109819-6 | 20 (vinte) Horas Aulas Suplementar |
| 04 | Alyce S. B. Ames | 185116-0 | 20 (vinte) Horas Aulas Suplementar |
| 05 | Ana Paula M. Thiel | 145670-2 | 06 (seis) Horas Aulas Suplementar |
| 06 | Cleide I. Dilkin Schweig | 3409-4 | 20 (vinte) Horas Aulas Suplementar |
| 07 | Daniele Volkmer | 96954-1 | 20 (vinte) Horas Aulas Suplementar |
| 08 | Ariel A. Christmann | 189928-0 | 04 (quatro) Horas Aulas Suplementar |
| 09 | Elizangela S. Grande | 157805-0 | 20 (vinte) Horas Aulas Suplementar |
| 10 | Fabiane Muller | 189995-0 | 09 (nove) Horas Aulas Suplementar |
| 11 | Sandra Luiz | 157317-0 | 20 (vinte) Horas Aulas Suplementar |
| 12 | Tamara Martinelli | 213853-0 | 09 (nove) Horas Aulas Suplementar |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 02 de fevereiro de 2022.

NORBERTO PINZ
Prefeito

Republicado em face de erro.